



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

Fone: (0**18) 286-1201 - Fax: (0**18) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 01 - CEP 19.273-000 - Município de ROSANA - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 720/2002, DE 20/03/2002 (AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL)

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

“O Doutor ALVARO AUGUSTO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal”.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 08 – Obras e Serviços Públicos
Unidade 12 – Cidade de Primavera

15.451.0021.1.21.000 – Obras, Equipamentos e Melhorias na cidade de Primavera

4.4.90.51.00 – Obras e instalações R\$ 4.500.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 500.000,00

15.451.0021.2.044.000 – Manutenção, Serviços na Cidade de Primavera

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal R\$ 200.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 60.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 500.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 9.170.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 50.000,00

3.3.90.14.00 – Diárias – Civil R\$ 20.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado pelo artigo primeiro será coberto com os recursos transferidos pela CESP – Companhia Energética de São Paulo, nos termos de acordo firmado.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2002, ficando revogadas as disposições em contrário.

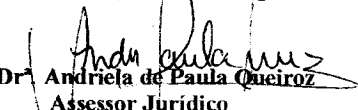
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 20 (vinte) dias do mês de Março de 2002.


DR. ALVARO AUGUSTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicação e Registrada nesta Secretaria em data supra.


EDINEUSA SOUZA COELHO
Secretária Municipal


Dr. Andriela de Paula Queiroz
Assessor Jurídico